



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

05/05/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 19/05/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADORA DANIELE GONÇALVES FREITAS DE SOUZA - PSDB

## INDICAÇÃO: 295/2025

**Senhor Presidente,**

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente indicar ao Senhor Prefeito Municipal de Rio Brillante – MS, com cópia ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, sugerindo a seguinte providência:

**Que seja criado, no âmbito municipal, o Programa de Hortas Comunitárias, conforme modelo de anteprojeto de lei em anexo.**

### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo estimular a criação de hortas comunitárias em terrenos públicos, devolutivos e baldios, de forma a promover o uso sustentável de áreas ociosas e atender famílias em situação de vulnerabilidade, entidades sociais e demais interessados em cultivar alimentos para subsistência e desenvolvimento comunitário.

Além de gerar segurança alimentar e renda, o programa contribuirá para a inclusão social, educação ambiental e o fortalecimento da solidariedade entre os moradores, possibilitando um ambiente mais saudável e cooperativo.

Contando com o apoio dos nobres pares e a sensibilidade do Poder Executivo, reitero a importância da iniciativa para o bem-estar coletivo da população de Rio Brillante.

Sala das Sessões, 05/05/2025 - 08:27:54

DANIELE GONCALVES FREITAS DE SOUZA / 00976753189 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 13/02/2026  
Assinado Digitalmente

Este Documento possui os seguintes anexos: